



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Ano: 2023, nº 208

Disponibilização: quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Publicação: sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Desembargador João Rigo Guimarães
Presidente

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Jonas Demóstenes Ramos
Diretor-Geral

Av. Teotônio Segurado, Qd. 202 Norte, Conj. 01, Lotes 01/02
Palmas/TO
CEP: 77006-214

Contato
(63) 3229-9666
sedip@tre-to.jus.br

SUMÁRIO

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS	5
ZONAS ELEITORAIS	5
Índice de Advogados	60
Índice de Partes	61
Índice de Processos	63

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1018/2023 CRE

Dispõe sobre a realização das Inspeções de Ciclo nas Zonas Eleitorais durante o ano de 2024.
O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, Desembargador HELVÉCIO MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei 4.737/65](#) (art. 26, §§ 1º e 2º), pelas

Resoluções TSE nº [7.651/65](#) (art. 8º, II e art. 14) e nº [23.657/2021](#) e pelo [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (art. 25), bem como o disposto nos Provimentos nº [Provimento nº 2/2023](#), da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e [1/2022](#), desta Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO que incumbe a Corregedoria Regional Eleitoral atuar preventivamente através da verificação de existência de irregularidades ou abusos que devam ser corrigidos, no âmbito das Zonas Eleitorais da Circunscrição, assim como expedir orientações e determinar as providências legais a serem adotadas; e

CONSIDERANDO a importância das Inspeções como instrumento de orientação e garantia da regularidade dos serviços eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Inspeções nas seguintes Zonas Eleitorais do Tocantins durante o ano de 2024, observando-se o seguinte cronograma e modalidades:

1º Semestre de 2024		
Zona Eleitoral	Modalidade	Período das inspeções
1ª Araguaína 2ª Gurupi 9ª Tocantinópolis 11ª Itaguatins 14ª Alvorada 15ª Formoso do Araguaia 20ª Peixe 22ª Arraias 25ª Dianópolis 26ª Ponte Alta do Tocantins 27ª Wanderlândia 32ª Goiatins 33ª Itacajá 34ª Araguaína 35ª Novo Acordo	Semipresencial	5 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024

Art. 2º As modalidades informadas no artigo anterior obedecerão ao disposto no art. 6º do Provimento nº 2/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, observando-se:

I - presencial: será realizada na sede do Cartório de cada Zona Eleitoral e será presidida pelo Corregedor Regional Eleitoral ou por autoridade judicial por ele designado;

II - virtual: será realizada por meio de videoconferência, utilizando-se a ferramenta Google meet e com transmissão simultânea pelo canal do TRE Tocantins no Youtube, endereço <https://www.youtube.com/user/justicaeleitoralto>;

III - semipresencial: a equipe da Corregedoria fará as verificações in loco, além da realização de videoconferência nos mesmos moldes citados no inciso II.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada dos trabalhos administrativos de Inspeção e Correição: José Machado dos Santos, Ateon Alves de Siqueira, Josué Batista de Oliveira, Lindo Johnson Ferreira da Ponte, Guilherme Aires Loureiro, Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende, Regina Bezerra dos Reis, Adriana Bueno Alves, Talita Guedes Ribeiro, Helaine Christina Rocha Pinto, Luana da Conceição Serpa e Lília Mara Xavier Dias.

§ 1º Para a realização dos trabalhos, o Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria indicará os servidores que comporão cada equipe, a qual deverá ser constituída por, no mínimo, três membros.

§ 2º Havendo impedimento ou afastamento da presidência, a substituição respeitará a ordem enunciada no *caput* deste artigo.

§ 3º A Equipe de que trata o § 1º deste artigo utilizará como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos o Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral - SInCo e, ao final, apresentará relatório circunstanciado ao Corregedor que, se for o caso, determinará as providências pertinentes, objetivando a regularização dos procedimentos ou abertura de Correição.

Art. 4º O cronograma previsto no art. 1º poderá sofrer alterações conforme as necessidades do serviço ou por determinação desta Corregedoria, mediante expedição de edital com as alterações necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e comuniquem-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Corregedor Regional Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601581-73.2022.6.27.0000

PROCESSO : 0601581-73.2022.6.27.0000 REPRESENTAÇÃO (Paraíso do Tocantins - TO)

RELATOR : Gabinete Juiz Auxiliar I - Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

REPRESENTADO : HIDER ALENCAR

ADVOGADO : JANDER ARAUJO RODRIGUES (5574/TO)

REPRESENTANTE : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0601581-73.2022.6.27.0000

REPRESENTANTE	:MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
REPRESENTADO	:HIDER ALENCAR
ADVOGADO	:JANDER ARAUJO RODRIGUES - OAB/TO5574-A
FISCAL DA LEI	:PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RELATOR (A) : Juiz JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

FINALIDADE: Fica o(a) prestador(a) de contas intimado(a) da juntada da Guia de Recolhimento da União id. 9974219, para pagamento, conforme solicitado na petição id.9969469.

Vick Mature Aglantzakis

Secretário Judiciário e Gestão da Informação

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601626-77.2022.6.27.0000

: 0601626-77.2022.6.27.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Palmas